

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023**  
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Susta os efeitos da Deliberação nº 40, de 21 de fevereiro de 2024, que autoriza o reajuste de 8,566% (oito inteiros e quinhentos e sessenta e seis milésimos por cento) a ser aplicado sobre o coeficiente tarifário vigente do serviço de transportes rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, operados em regime de autorização, que estavam sob gestão do Governo do Distrito Federal em razão do Convênio de Delegação nº 1/2020 na data da publicação da Deliberação nº 69, de 17 de fevereiro de 2022.

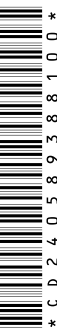
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, os efeitos da deliberação nº 40, de 21 de fevereiro de 2024, que autoriza o reajuste de 8,566% (oito inteiros e quinhentos e sessenta e seis milésimos por cento) a ser aplicado sobre o coeficiente tarifário vigente do serviço de transportes rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, operados em regime de autorização, que estavam sob gestão do Governo do Distrito Federal em razão do Convênio de Delegação nº 1/2020 na data da publicação da Deliberação nº 69, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Entre as competências do Congresso Nacional, previstas no texto constitucional, encontra-se a possibilidade de sustar os atos normativos dos demais poderes quando exorbitarem o poder de regulamentar (art. 49, V, da CF).



Em outros dizeres, a Carta Magna preceitua que os Poderes Executivo e Judiciário gozam de autonomia para expedir certos atos normativos, desde que respeitem as balizas constitucionais para tanto.

Portanto, quando há um ato normativo oriundo do Poder Executivo, urge o rápido manejo do decreto legislativo para conter os excessos cometidos pelo referido Poder. É o que se busca com a presente medida, senão vejamos:

A Resolução ANTT nº 2.130, de 03 de julho de 2007 *aprova a metodologia de reajuste por fórmula paramétrica, define a periodicidade das revisões ordinárias das tarifas e atualização dos Coeficientes Básicos e dos Parâmetros Operacionais da Planilha Tarifária vigente do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual Semi-Urbano de Passageiros.*

Fundada no aludido permissivo, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por meio de sua Diretoria Colegiada, no âmbito da Deliberação nº 40, de 21 de fevereiro de 2024, autorizou reajuste de **8,566%** (oito inteiros e quinhentos e sessenta e seis milésimos por cento) das tarifas dos serviços de transporte rodoviário semiurbano interestadual das linhas do Entorno do Distrito Federal. Atualmente, são mais de **400 (quatrocentos) linhas de ônibus** que realizam um **transporte diário de cerca de 175 mil passageiros**.

Consoante divulgação feita pela ANTT, os novos valores para o transporte do Entorno do DF será:

EMPRESA	PREFIXO	Linha	Tipo de Outorga	Km	Tarifa arredondada 2024 - "Catraca"
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12073070	Planaltina/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	66,60	<b>11,05</b>
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12073070	Planaltina/GO - Sobradinho/DF	Autorização Especial	43,70	<b>7,25</b>
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12107070	Planaltina/GO - Planaltina/DF	Autorização Especial	35,50	<b>5,85</b>
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12033870	Formosa/GO - Planaltina/DF	Autorização Especial	47,00	<b>7,80</b>
CENTRAL EXPRESSO	12502070	Luziânia/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	62,80	<b>10,35</b>
CENTRAL EXPRESSO	12502270	Luziânia/GO - Gama/DF	Autorização Especial	46,70	<b>7,75</b>
CENTRAL EXPRESSO	12502170	Luziânia/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	70,60	<b>11,65</b>
KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	12502370	Parque Industrial Mignone/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	53,10	<b>8,75</b>
KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	12502570	Parque Industrial Mignone/GO - Gama/DF	Autorização Especial	34,90	<b>5,80</b>
KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	12502470	Parque Industrial Mignone/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	61,00	<b>10,05</b>
ROTA DO SOL	12502670	Lago Azul (Novo Gama)/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	70,80	<b>11,70</b>
TAGUATUR TAGUATINGA	12037171	Aguas Lindas de Goiás/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	65,60	<b>10,85</b>
TAGUATUR TAGUATINGA	12041470	Santo Antonio do Descoberto/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	61,50	<b>10,20</b>



TAGUATUR TAGUATINGA	12098070	Santo Antonio do Descoberto/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	49,00	<b>8,10</b>
UTB - União Transporte Brasília	12044075	Aguas Lindas de Goiás/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	65,60	<b>10,85</b>
UTB - União Transporte Brasília	12926670	Monte Alto/GO - Brasília/DF	Autorização Judicial	59,45	<b>9,85</b>
UTB - União Transporte Brasília	12926470	Monte Alto/GO - Brazlândia/DF	Autorização Judicial	17,20	<b>2,85</b>
UTB - União Transporte Brasília	12926570	Monte Alto/GO - Taguatinga/DF	Autorização Judicial	54,95	<b>9,10</b>
UTB - União Transporte Brasília	12500170	Céu Azul/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	42,10	<b>6,95</b>
UTB - União Transporte Brasília	12500370	Valparaíso de Goiás/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	45,80	<b>7,60</b>
UTB - União Transporte Brasília	12500570	Valparaíso de Goiás/GO - Gama/DF	Autorização Especial	29,60	<b>4,90</b>
UTB - União Transporte Brasília	12500770	Valparaíso de Goiás/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	53,60	<b>8,85</b>
UTB - União Transporte Brasília	12500270	Cidade Ocidental/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	51,00	<b>8,45</b>
UTB - União Transporte Brasília	12500470	Cidade Ocidental/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	58,80	<b>9,75</b>
UTB - União Transporte Brasília	12500670	Cidade Ocidental/GO - Gama/DF	Autorização Especial	34,80	<b>5,75</b>
UTB - União Transporte Brasília	12183770	Novo Gama/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	59,26	<b>9,80</b>
Viação Transporte Coletivo do Entorno*	12197370	Aguas Lindas de Goiás/GO - Brazlândia/DF	Autorização Judicial	35,09	<b>5,80</b>

\*revisão de linha implantada na vigência do Convênio de Delegação nº 1/2020 - Processo 50500.270789/2023-04

SERVIÇOS DIFERENCIADOS**					
EMPRESA	PREFIXO	LINHA	Tipo de Outorga	Km	Tarifa arredondada 2024 - "Catraca"
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12073020	Planaltina/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	66,60	<b>22,25</b>
TAGUATUR TAGUATINGA	12041470	Santo Antonio do Descoberto/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	61,50	<b>20,55</b>
UTB - União Transporte Brasília	12044020	Aguas Lindas de Goiás/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	65,60	<b>21,90</b>
UTB - União Transporte Brasília	12500220	Cidade Ocidental/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	51,00	<b>17,05</b>

\*\*O valor do serviço diferenciado é dado pela Resolução 4130/2013 (Ratificado pela Resolução 6033/2023)

É inegável que a **expressiva elevação tarifária importará em graves danos aos usuários desse transporte que, vale registrar, é majoritariamente utilizado por uma população de baixa renda.**

Como exemplo da insustentabilidade do reajuste para o trabalhador, observa-se que o custo com passagem de ida e volta no trajeto entre Brasília/DF e Planaltina/GO será de R\$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Se o usuário se deslocar 25 (vinte e cinco) dias ao seu trabalho, gastará mais de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por mês.



Observa-se, portanto, que o ato da ANTT (Poder Executivo) tal qual proferido é claramente excessivo e, via de consequência, deverá ser suspenso, visando a submissão do tema ao necessário debate, com avaliação e demonstração dos critérios técnicos que fundamentaram o elevadíssimo índice de reajuste aplicado.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres Deputados para **SUSTAR** os efeitos da deliberação nº 40, de 21 de fevereiro de 2024, que autorizou reajuste de **8,566%** (oito inteiros e quinhentos e sessenta e seis milésimos por cento) das tarifas dos serviços de transporte rodoviário semiurbano interestadual das linhas do Entorno do Distrito Federal, operados em regime de autorização, que estavam sob gestão do Governo do Distrito Federal em razão do Convênio de Delegação nº 1/2020 na data da publicação da Deliberação nº 69, de 17 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões, em            de            de 2024.

Deputado **JOSÉ NELTO**  
(PP/GO)

